LEI Nº 853/2002

Cria cargo de professor de informática.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de professor de informática, para atuar na Escolinha de Informática do Município.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Art.3º - Será criado 01 vaga para o provimento do cargo, com vencimento de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e carga horária de 40 horas semanais.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 05 de Setembro de 2.002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL